

EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, administradora do Hospital Ministro Costa Cavalcanti, estabelecida nesta cidade de Foz do Iguaçu - PR, à Avenida Gramado, n.º 580 - Conjunto Habitacional "A", devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.304.148/0001-10, para suprir vagas em seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva técnica, realiza Processo Seletivo para a contratação de seus colaboradores de acordo com a Resolução Normativa n.º. 027 de 18 de abril de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, constituindo-se de Triagem (de caráter eliminatório), prova de conhecimentos e/ou prática (de caráter eliminatório), teste psicológico (de caráter complementar), entrevista psicológica (de caráter eliminatório), entrevista técnica (de caráter classificatório).

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

1.3 Para participar de processo seletivo externo, o candidato deverá atender às condições:

1.3.1 Possuir os requisitos do cargo pretendido;

1.3.2 Possuir documentação comprobatória conforme solicitado, dos requisitos mínimos exigidos para o cargo;

1.3.3 Não possuir cônjuge, companheiro(a) ou parentes em qualquer grau que ocupe função gerencial ou de supervisão com o qual venha a ter relação de subordinação hierárquica direta ou indireta, incluindo-se:

a) **Parentesco hereditário:** é o vínculo que une pessoas descendentes umas das outras, ou de um tronco ancestral comum. Exemplo: pai, avô, tio, irmão e primo.

b) **Parentesco por afinidade:** é a relação social que une uma pessoa aos parentes hereditários do seu cônjuge. Exemplo: cônjuge, sogro, genro, nora, cunhado e enteado.

c) **Parentesco civil:** é o criado por adoção; consiste no vínculo pessoal que se estabelece entre o pai adotante e o filho adotado.

1.3.4 Caberá ao candidato informar ao setor de Recursos Humanos a existência de parentesco.

2. DA VAGA



2.1. O Hospital Ministro Costa Cavalcanti (HMCC) dispõe a descrição da vaga:

Cargo: Auxiliar de Cozinha, Copeiro (a) e Cozinheiro (a) – Disponível também para Pessoas com Deficiência (PCD)

Setor: Nutrição e Dietética

Vagas: Cadastro de Reserva Técnica

Atividades Principais:

Auxiliar de Cozinha

- Apoiar no preparo de alimentos, conforme orientação, cuidar da higienização do local de trabalho, receber e armazenar gêneros alimentícios;
- Preparar carnes, aves e peixes para cozimento, cortar, limpar, pesar e separar de acordo com porções solicitadas e acondicionar;
- Lavar, descascar, escolher, picar ou moer ingredientes, e elaborar pratos simples sob orientação, conforme a necessidade;
- Realizar e zelar pela higiene e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios da cozinha;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados;
- Controlar o abastecimento e porcionamento, no local de distribuição das refeições;
- Manter livre de contaminação ou de deterioração os alimentos sob sua guarda;
- Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração, sob a orientação do cozinheiro ou nutricionista;
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizar equipamentos de proteção apropriados, quando executar serviços;
- Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
- Executar o descarte de resíduos de materiais provenientes do local de trabalho.

Copeiro (a)

- Realizar o preparo e distribuição de refeições, para clientes de acordo com mapa de distribuição de refeições e orientação da Nutricionista.
- Realizar o registro de aceitação de dietas pelo paciente no sistema informatizado.
- Realizar o registro de dados de preparo e distribuição, bem como temperatura de distribuição e armazenamento de refeições.



- Realizar o porcionamento e distribuição de refeições a colaboradores e membros do corpo clínico.
- Realizar a higiene de utensílios e equipamentos pertinentes a área de copa e cozinha.

Cozinheiro (a)

- **Receber** e conferir os gêneros para a confecção de preparações;
- **Executar** as preparações determinadas pelo assistente especializado e nutricionista de produção;
- **Executar** as preparações especiais solicitadas pela nutricionista clínica;
- **Colaborar** na manutenção da ordem e limpeza dos equipamentos e áreas de trabalho;
- **Comunicar** à Supervisão imediata qualquer ocorrência que impossibilite a execução das preparações;
- **Distribuir** as preparações sob sua responsabilidade para as áreas de porcionamento de refeições;
- **Realizar** o registro das atividades relacionadas a produção de refeições pertinentes ao programa de boas práticas conforme descrito em manual de normas e rotinas do setor;
- **Acompanhar** e auxiliar nos serviços de limpeza, zelar pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha.

Pré-Requisito:

- Só participará do processo de seleção, o (a) candidato (a) que se inscrever até a data limite **02/11/23**.
- Possuir Ensino Fundamental completo;
- Para a vaga de Cozinheiro (a) possuir curso profissionalizante ou cursar na área e/ou possuir comprovação em carteira de trabalho experiência na área de no mínimo seis meses;
- Candidatos aprovados na 1ª etapa (Prova), para a 2ª etapa (Teste Psicológico) será necessário apresentar o Certificado de conclusão do ensino fundamental;
- O candidato (a) PCD deverá atender os requisitos previstos no Decreto nº 3.298/99 e demais dispositivos legais para ocupar vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, devendo anexar no ato da inscrição o laudo médico;
- No ato da inscrição, caso necessário, informar a necessidade de algum material de apoio ou adaptações (intérprete, ledor, transcritor etc.), conforme laudo médico;
- Os resultados das etapas, os agendamentos e as instruções de acesso a prova serão encaminhados através do e-mail cadastrado no portal do candidato. Por gentileza manter atualizado e aguardar contato.
- O Processo Seletivo é para composição de Cadastro de Reserva Técnica, válido pelo período de um ano.

Carga horária: 44 horas semanais.

Salários:

Auxiliar de Cozinha e Copeiro (a)

R\$ 1.535,52

Cozinheiro (a)

R\$ 1.741,06

Benefícios:

- **Vale alimentação: R\$ 660,00**
- **Assiduidade: R\$ 160,00**
- **Plano de Saúde Co Participativo após período de experiência e Plano Odontológico Participativo.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participar do Processo Seletivo deverão ser efetuadas somente pelo site www.hmcc.com.br, no ícone Trabalhe no HMCC – Portal do Candidato, no período entre o dia 26/10/23 ao dia 02/11/23 até às 00h00, observando o horário oficial de Brasília/DF.

Parágrafo único: O candidato receberá a confirmação da inscrição na vaga pretendida via e-mail cadastrado.

3.2. Ao se candidatar para a vaga, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados e declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital.

3.3 A ausência de dados ou dados incompletos no Portal do Candidato podem ocasionar a desclassificação. O HMCC não se responsabiliza pelo cadastro de dados incorretos.

3.4. Após o encerramento das inscrições, não serão aceitas novas inclusões no Processo Seletivo.

3.5. O HMCC não se responsabilizará por solicitações de inscrição pelo site www.hmcc.com.br não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Após análise das inscrições, será encaminhado via e-mail, conforme cadastrado no site, as informações para a próxima etapa.



3.7. O HMCC reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 1ª Etapa - Prova de Conhecimentos:

a) Os candidatos inscritos realizarão prova objetiva de conhecimentos gerais e/ou específicos, de caráter eliminatório que será realizada no dia 03/11/23. Após correção das provas, o setor de Recursos Humanos definirá a nota de corte.

b) O conteúdo programático para a prova encontra-se a seguir:

TEMÁTICA:

Auxiliar de Cozinha e Copeiro (a)

Técnicas de pré preparo e preparo de alimentos.

Boas Práticas na Manipulação de Alimentos.

RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação

Cozinheiro (a)

Boas Práticas de Manipulação de Alimentos;

Cartilhas Mesa Brasil SESC;

<https://portaldev.sesc.com.br/mesabrasil/cartilhas/cartilha1.pdf>

<https://portaldev.sesc.com.br/mesabrasil/cartilhas/cartilha2.pdf>

<https://portaldev.sesc.com.br/mesabrasil/cartilhas/cartilha3.pdf>

<https://portaldev.sesc.com.br/mesabrasil/cartilhas/cartilha4.pdf>

<https://portaldev.sesc.com.br/mesabrasil/cartilhas/cartilha5.pdf>

<https://portaldev.sesc.com.br/mesabrasil/cartilhas/cartilha6.pdf>

<https://portaldev.sesc.com.br/mesabrasil/cartilhas/cartilha7.pdf>

Legislação: ReSOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004. *Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.*

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html

Curso básico gratuito:

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline/boas-praticas-nos-servicos-de-alimentacao,fa88adfa1bad5710VgnVCM1000004c00210aRCRD>



- c) Será eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero), ou não obter a média de corte que será estipulada pelo setor de Recursos Humanos.
- d) Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não realizarem a prova no dia e horário agendados.
- e) Não haverá segunda chamada da Prova do Processo Seletivo sob quaisquer circunstâncias.
- f) Anulada alguma questão da prova teórica, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos que realizaram a referida prova.

4.2 2ª Etapa – Testes Psicológicos

- a) Os testes psicológicos serão realizados de forma presencial e aplicados por um (a) psicólogo (a).
- c) Nesta etapa será obrigatória a entrega do documento solicitado nos requisitos do item dois (02) deste edital.
- b) O não comparecimento ou o atraso superior a dez (10) minutos do início do teste, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

4.3 3ª Etapa – Entrevista Psicológica

- a) A entrevista será individual, presencial, terá a duração de até 20 minutos e será conduzida por um (a) psicólogo (a).
- b) O não comparecimento à entrevista, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- c) Esta etapa possui caráter eliminatório. Ficando apto, irá compor o cadastro de reserva técnica e da disposição de vagas participará da etapa seguinte.

Parágrafo Único: O resultado final será encaminhado ao término todas as entrevistas psicológicas, via e-mail cadastrado no site.

4.4 4ª Etapa – Entrevista Técnica

- a) A entrevista será individual, presencial ou on-line e com o gerente da área requisitante.
- b) O não comparecimento à entrevista, sem justificativa ou aviso prévio, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- c) Os candidatos que não forem selecionados nesta etapa, retornarão para o cadastro de reserva.

5. DA CONTRATAÇÃO



5.1 Os candidatos aprovados serão convocados, conforme disponibilidade de vagas, sendo requisitos indispensáveis para contratação:

5.1.1 Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme este Edital.

5.1.2 Ser considerado apto para o exercer o cargo através do exame médico admissional, pelo qual serão avaliadas as condições de saúde do candidato para o exercício da função, de acordo com a legislação vigente.

5.1.3 Comprovação da idade mínima (18 anos).

5.1.4 Comprovação de estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais.

5.1.5 Na eventualidade de haver reaproveitamento de processo para novos cargos, poderá haver alteração de carga horária e salário, conforme necessidade da Fundação.

5.1.6 Após a entrega dos documentos comprobatórios pelo candidato, da realização do exame admissional e finalização de todo o processo de contratação, o candidato deverá:

a) Se apresentar para assumir o cargo na data estipulada pelo setor de Recursos Humanos;

b) Caso esse prazo e data não sejam cumpridos, o setor de Recursos Humanos entenderá que o candidato não possui mais interesse em assumir a vaga, sendo assim, o mesmo será desclassificado;

5.1.7 O regime de contratação é celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), portanto, não garante estabilidade aos aprovados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação do candidato no Processo Seletivo implicará no seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 O candidato deverá acompanhar as convocações, avisos, comunicados e/ou resultados via portal do candidato e/ou e-mail cadastrado no site.

6.3 O candidato deverá se responsabilizar por manter seus dados e contatos atualizados no Portal do Candidato. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6.4 O Cadastro de Reserva Técnica terá validade de 12 (doze) meses, a contar do resultado final do Processo Seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.

Qualquer dúvida estamos à disposição,

Equipe Recursos Humanos - HMCC

Divisão de Gestão de Pessoas.